

## REGULAMENTO DA CAMPANHA: COMPRA DE PONTOS COM DESCONTO

### 1. Campanha

1.1. A Campanha “**COMPRA DE PONTOS COM DESCONTO**”, doravante simplesmente “Campanha”, é fomentada por TAM Linhas Aéreas S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.012.862/0001-60, doravante simplesmente “**LATAM Airlines**” e **PRISMAH FIDELIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.549.589/0001-11, doravante “**PRISMAH**”, em conjunto **LATAM Airlines** e **PRISMAH** denominadas “**Promotoras**”.

### 2. Da mecânica da Campanha

2.1. A Campanha consiste na concessão de desconto na compra de pontos para os Clientes LATAM Pass, durante o período das 00:00 horas de **23 de fevereiro de 2024** até às 23:59 horas de **28 de fevereiro de 2024**, horário oficial de Brasília.

2.2. Serão concedidos os seguintes benefícios na ação de compra de pontos:

- 2.2.1. 40% (quarenta por cento) de desconto para todos os **clientes LATAM Pass** durante todo o período promocional;
- 2.2.2. 60% (sessenta por cento) para os clientes LATAM Pass que forem titulares dos cartões de crédito LATAM Pass Itaú, ativos durante todo o período promocional.
- 2.2.3. 60% (sessenta por cento) para os clientes LATAM Pass que forem assinantes do Clube LATAM Pass, ativos durante todo o período promocional.

2.3. Para ter direito ao desconto, o cliente deverá estar logado no site da **LATAM Pass**.

2.4. O desconto para clientes titulares dos cartões de crédito LATAM Pass Itaú, será disponibilizado para os clientes ativos, ou seja, que já tenham utilizado o cartão, realizado o pagamento da 1ª fatura e após os pontos dessa fatura terem sido creditados na conta LATAM Pass, assim como das subseqüentes, de acordo com a utilização do cartão.

2.5. Os clientes poderão adquirir Pontos **LATAM Pass** sempre em lotes de 1.000 (um mil), limitado a 999.000 (novecentos e noventa e nove mil) Pontos Latam Pass.

2.5.1. O limite de pontos disponíveis para compra é renovado anualmente a cada aniversário de 01 (um) ano da data da primeira ou última compra de pontos realizada.

2.5.2. Para realizar a compra de Pontos para crédito de terceiros **situados no Brasil**, o Cliente comprador e o Cliente destinatário do crédito de Pontos precisam ter cota para compra de Pontos disponível, **terem endereço válido no Brasil, bem como utilizar seus pontos no mercado Brasileiro**. O volume máximo que o Cliente poderá comprar para terceiros considerará o volume de compra disponível para ambos os Clientes, prevalecendo o menor volume disponível para qualquer dos dois Clientes, comprador ou destinatário. Quando o Cliente comprar Pontos para terceiros, essa compra será deduzida do volume disponível para compra de ambos os Clientes. Ambos os Clientes receberão e-mails de confirmação sobre a compra realizada. A compra de pontos para terceiros irá considerar as promoções elegíveis para o Cliente comprador.

2.6. Os Pontos LATAM Pass adquiridos serão automaticamente disponibilizados na conta **LATAM PASS** do cliente em até 48 (quarenta e oito) horas após a confirmação do pagamento e serão válidos por 02 (dois) anos, podendo ser por período maior se o cliente for membro de determinados planos do Clube LATAM Pass ou determinadas variantes dos Cartões LATAM Pass Itaú ativos durante todo o período promocional.

2.7. Durante o processo de compra de pontos, caso o pagamento seja cancelado ou não concluído pelo cliente, a quantidade de pontos selecionada ficará indisponível para nova compra pelo período de até 24 (vinte e quatro) horas.

2.8. Esta Campanha não é cumulativa com nenhuma outra Campanha vigente na **LATAM Pass**.

2.8.1. A presente Campanha não impedirá que o Participante se cadastre em eventuais futuras Campanhas vigentes na **LATAM Pass**, desde que respeitada a não cumulatividade sobre a mesma transação.

2.9. A Campanha não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos clientes ou dos vencedores, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

### **3. Dos Clientes**

3.1. A participação nesta Campanha é voluntária e gratuita, aberta aos clientes maiores de 18 anos, previamente selecionados de acordo com o perfil de transação, residentes e domiciliadas em território nacional, que tenham cadastro na **LATAM Pass**.

3.2. A participação na presente Campanha implica total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento.

### **4. Disposições gerais**

4.1. No ato da inscrição os clientes declaram que leram e concordaram com o regulamento da Campanha.

4.2. A **LATAM Airlines** e a **PRISMAH** não se responsabilizam por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

4.3. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.4. Fica reservado o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento, comprometendo-se a divulgar na página da Campanha quaisquer das mencionadas alterações.

4.5. A participação nesta Campanha não gerará ao Participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.6. Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do Participante residente no Brasil ou o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento ou do concurso a que ele se refere.

\*\*\*\*\*